



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
**GABINETE DA PREFEITA**

***LEI MUNICIPAL Nº 294/2007-MLJ/AP, de 04 de janeiro de 2007***

DISPÕE SOBRE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO MIRILÂNDIA – AMBMI,  
INSCRITA NO CNPJ Nº 07.771.521/0001-91 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **EURICELIA MELO CARDOSO**, Prefeita de Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere à Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido a **ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO MIRILÂNDIA – AMBMI**, inscrita no CNPJ nº 07.771.521/0001-91, localizada na Rua Santa Helena, 938, no bairro Mirilândia, nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, o **TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Laranjal do Jari.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Laranjal do Jari-AP, em 04 de janeiro de 2007.



**Euricelia Melo Cardoso**  
Prefeita de Laranjal do Jari